



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- DECRETO Nº 5.173, DE 13 DE JANEIRO DE 2.016 -

“Dispõe sobre o calendário de feriados e pontos facultativos no exercício de 2016”.

JUVENAL ROSSI, Prefeito Municipal de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 75, VI da Lei Municipal nº. 1.119/90, e

Considerando a necessidade de se definir, com antecedência, os dias do ano de 2016 em que não haverá expediente, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem qualquer prejuízo à população;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002, Lei Estadual nº 9.497, de 05 de março de 1.997 e Leis Municipais nº 319, de 15 de janeiro de 1.973, nº 716, de 21 de novembro de 1.980, nº 850, de 29 de outubro de 1.984 e, 2.079, 01 de junho de 2011, que instituíram feriados em seus âmbitos de competência,

DECRETA:

Art. 1º No exercício de 2016, de acordo com a legislação federal, estadual e municipal vigente, serão considerados feriados os dias abaixo relacionados, nos quais não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal direta, nas autarquias e nas fundações públicas, ressalvadas as atividades essenciais e as de interesse público:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- DECRETO Nº 5.173, DE 13 DE JANEIRO DE 2.016 -

I - Feriados Nacionais:

- a) 1º de janeiro, sexta-feira, Confraternização Universal;
- b) 21 de abril, quinta-feira, Tiradentes;
- c) 1º de maio, domingo, Dia do Trabalhador;
- d) 7 de setembro, quarta-feira, Independência do Brasil;
- e) 12 de outubro, quarta-feira, Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;
- f) 02 de novembro, quarta-feira, Finados;
- g) 15 de novembro, terça-feira, Proclamação da República;
- h) 25 de dezembro, domingo, Natal.

II - Feriado Estadual:

- a) 09 de julho, sábado, data magna do Estado de São Paulo.

III - Feriados Municipais:

- a) 21 de março, segunda, aniversário do Município;
- b) 25 de março, sexta-feira, Paixão de Cristo;
- c) 26 de maio, quinta-feira, Corpus Christi;
- d) 15 de setembro, quinta-feira, Nossa Senhora da Piedade, padroeira do município de Várzea Paulista;
- e) 20 de novembro, domingo, Dia da Consciência Negra.

Art. 2º Fica declarado facultativo o ponto nos dias abaixo relacionados:

- a) 08 de fevereiro, segunda-feira, Carnaval;
- b) 09 de fevereiro, terça-feira, Carnaval;
- c) 10 de fevereiro, quarta-feira, Cinzas, até as 12 horas, com expediente de 12 às 18 horas;
- d) 24 de março, quinta-feira;
- e) 22 de abril, sexta-feira;
- f) 27 de maio, sexta-feira;
- g) 16 de setembro, sexta-feira;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- DECRETO Nº 5.173, DE 13 DE JANEIRO DE 2.016 -

- h) 28 de outubro, sexta-feira, Dia do Servidor Público;
- i) 01 de novembro, terça-feira, Dia de Todos os Santos;
- j) 14 de novembro, segunda-feira.

Art. 3º O disposto neste decreto e consolidado no anexo I não se aplica aos servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam se dar de forma ininterrupta.

Parágrafo único. As secretarias municipais devem no prazo de 10 (dez) dias contados da vigência deste decreto, emitir calendário de funcionamento das suas unidades identificando os serviços essenciais que deverão funcionar durante os feriados e pontos facultativos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.116, de 27 de novembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

Juvenal Rossi
Prefeito de Várzea Paulista

Marco Antonio Bueno
Secretário de Gestão Pública

Registrado e Publicado pela Secretaria de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- DECRETO Nº 5.173, DE 13 DE JANEIRO DE 2.016 -

Anexo I – Calendário de feriados e pontos facultativos

| Mês | Dia | Dia da Semana | Comemoração | Tipo |
|------------------|------------|----------------------|---|--------------------------------|
| Janeiro | 1 | 6ª feira | Confraternização Universal | Feriado Nacional |
| Fevereiro | 08 | 2ª feira | Carnaval | Ponto Facultativo |
| | 09 | 3ª feira | Carnaval | Ponto Facultativo |
| | 10 | 4ª feira | Cinzas | Ponto Facultativo até 12 horas |
| Março | 21 | 2ª feira | Aniversário do Município de Várzea Paulista | Feriado Municipal |
| | 24 | 5ª feira | | Ponto Facultativo |
| | 25 | 6ª feira | Paixão de Cristo | Feriado Municipal |
| Abril | 21 | 5ª feira | Tiradentes | Feriado Nacional |
| | 22 | 6ª feira | | Ponto Facultativo |
| Maiο | 1 | domingo | Dia do Trabalhador | Feriado Nacional |
| | 26 | 5ª feira | Corpus Christi | Feriado Municipal |
| | 27 | 6ª feira | | Ponto Facultativo |
| Julho | 9 | sábado | Revolução Constitucionalista de 1932 | Feriado Estadual |
| Setembro | 7 | 4ª feira | Independência do Brasil | Feriado Nacional |
| | 15 | 5ª feira | N Sra da Piedade, Padroeira da Cidade | Feriado Municipal |
| | 16 | 6ª feira | | Ponto Facultativo |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

- DECRETO Nº 5.173, DE 13 DE JANEIRO DE 2.016 -

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|---|-------------------|
| Outubro | 12 | 4ª feira | N. Sra. Aparecida, Padroeira do Brasil | Feriado Nacional |
| | 28 | 6ª feira | Dia do Servi- dor Pú- blico | Ponto Facultativo |
| Novembro | 01 | 3ª feira | Dia de Todos os Santos | Ponto Facultativo |
| | 02 | 4ª feira | Finados | Feriado Nacional |
| | 14 | 2ª feira | | Ponto Facultativo |
| | 15 | 3ª feira | Proclamação da Re- pública | Feriado Nacional |
| | 20 | domingo | Consciência Negra | Feriado Municipal |
| Dezembro | 25 | domingo | Natal | Feriado Nacional |